

Política de Negociação de Valores Mobiliários

Dezembro/2019 – Versão 1.1



INTRODUÇÃO

Na condução de suas atividades, os administradores, funcionários e estagiários da 2bCapital, assim como terceiros que prestam serviços para esta instituição, devem zelar pelo cumprimento da regulamentação e das políticas e normas internas aplicáveis às suas atividades, em especial o disposto no Código de Conduta Ética e no Código de Conduta Ética Setorial do Profissional de Mercado Financeiro e de Capitais da Organização Bradesco.

OBJETIVO

As políticas e normas internas da Organização Bradesco e da 2bCapital estabelecem regras e procedimentos que devem ser observados nas decisões e implementações de investimentos pessoais.

ABRANGÊNCIA

As políticas e normas internas aplicam-se aos administradores, funcionários e estagiários da 2bCapital, assim como terceiros que prestam serviços para esta instituição, além de funcionários e estagiários da Organização Bradesco com acesso a informações confidenciais relacionadas às atividades da 2bCapital.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, PERMISSÕES, VEDAÇÕES E MANUTENÇÃO DE INVESTIMENTO

A negociação de valores mobiliários deve ser efetuada exclusivamente pela Bradesco Corretora ou pela Ágora Corretora e depende de autorização prévia do superior imediato e da área de Supervisão de Mercados.

São vedadas as negociações de contratos futuros, opções, termo e outros derivativos, independentemente dos ativos subjacentes, assim como operações de arbitragem, conta margem, *day-trade*, vendas a descoberto e empréstimo de ativos na ponta tomadora.

Os ativos adquiridos devem ser mantidos por um prazo mínimo de 30 dias, contados de sua aquisição, ou até a publicação do Anúncio de Encerramento no caso de ofertas públicas, o que for maior.

Os ativos sujeitos a custódia devem ser mantidos obrigatoriamente na Bradesco Corretora ou na Ágora Corretora, conforme o caso, ou na instituição responsável pela escrituração do ativo.

No caso de cotas de fundos de investimento abertos, disponíveis ao público em geral e com carteiras diversificadas (setores e ativos), e de títulos privados de renda fixa, não se aplicam as restrições mencionadas anteriormente. As operações relacionadas aos investimentos pessoais em desacordo com o disposto nas políticas e normas internas e na regulamentação aplicável, sujeita o profissional, no que couber, às medidas disciplinares cabíveis, observadas as normas da Organização Bradesco.